



## **4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2021.**

**Quarto Termo Aditivo ao contrato celebrado em 20 de outubro de 2021, com início da vigência em 31 de outubro, entre a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, na forma abaixo:**

**4º Termo Aditivo ao contrato nº. 020/2021**, de comum acordo entre as partes, conforme processo administrativo nº **1310/2021**, firmado em 20 de outubro de 2021, com início da vigência em 31 de outubro, que celebram de um lado a **Câmara Municipal Da Serra/ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Major Pissarra, nº 245, Centro, na cidade da Serra/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.450.170/0001-24, denominada Contratante, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o **Sr. William Fernando Miranda**, portador da Matrícula Funcional nº 4116267, e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, estabelecida na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edifício Loewen, Sala 117 – CEP. 83.005-010 – Centro – São José dos Pinhais – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo por representante o **Sr. Rudimar Barbosa dos Reis**, portador da carteira de identidade nº 4.086.763-5 e CPF nº 574.460.249-68, resolvem firmar o presente termo aditivo, **com vigência a partir do dia 31 de outubro de 2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Alteração da **Cláusula Quarta – Da Vigência**, sendo a vigência do contrato **PRORROGADA por 12 (doze) meses**, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de comum acordo entre as partes a partir deste Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Alteração da **Cláusula Nona – Do Valor**, sendo o valor do contrato **ACRESCIDO em 2,84% (dois inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento)** aproximadamente, referente a correção do índice do IPCA-IBGE, sendo em valores o acréscimo total de **R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)**.

Ficando assim o valor total do contrato alterado para **R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)**, parcela única.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do mencionado contrato. Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Prorrogação em vias de igual forma e teor, para que produza seus bons e legais efeitos.

**Serra/ES, 23 de outubro de 2025.**

**William Fernando Miranda**  
**Câmara Municipal Da Serra**  
**Contratante**

**Rudimar Barbosa dos Reis**  
**NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA**  
**Contratada**